



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67 – 2º ANDAR – CENTRO
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL 008/2023/SEME

Abre inscrições e baixa normas para o **Cadastro de Reserva de Professores de Anos Iniciais** a serem contratados(as) em **Caráter Temporário** para o **Ano Letivo de 2023**.

A Comissão de Processo Seletivo torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de **cadastro de reserva** para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do regime jurídico estatutário de Guabiruba, que se regerá pelas **Leis nº 1.453/2014, 1.470/2014, 1.477/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 650/2014, e pelas normas estabelecidas neste edital.**

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições estarão abertas entre os dias **10 a 17 de agosto**, no horário das **08h30min às 11h30min e 14h às 16h30min**.
- 1.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua José Dirschnabel, 67, 2º andar, nesta cidade.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro(a).
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.
- d) Estar Habilitado(a) ou Cursando Licenciatura na modalidade Pedagogia (5ª fase em diante).

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.
- 3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.
- 3.3. Considerando que em atendimento ao estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Guabiruba, a reserva corresponde a 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. Em razão do número de vagas não estar definido neste Processo Seletivo Simplificado, o primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação de Licenciatura na modalidade em que pretende atuar;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- c) Comprovante de frequência de Curso de Licenciatura em Pedagogia indicando a fase ou semestre em que se encontra o(a) candidato(a) no curso de graduação que frequenta;
- d) Atestado de tempo de serviço prestado ao Magistério até **31 de julho de 2023**;
- e) Declaração de Horas de Aperfeiçoamento e/ou Atualização – **Ano Base: 2020 até julho de 2023**;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) menores de 18 anos;
- i) Título de Eleitor.
- j) Comprovação de Vacinação Covid-19, conforme Portaria Normativa Conjunta SES/SED/DSSC nº 79, de 18 de janeiro de 2022.

Observação: Todos os documentos deverão ser apresentados no original e fotocópia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Será respeitada a **Habilitação**, onde os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em **Habilitados(as)** e **Não Habilitados(as)**.

5.2 A classificação dar-se-á pelo somatório de pontos seguindo os critérios abaixo especificados:

- a) 30 pontos para Doutorado
- b) 20 pontos para Mestrado
- c) 10 pontos para Pós-graduação
- d) 5 pontos para Graduação
- e) 1 ponto para cada fase ou semestre cursado, conforme comprovante de frequência emitido pela Universidade;
- e) 0,10 pontos para cada mês, ou fração igual ou superior a 15 dias, de Tempo de Serviço de exercido no Magistério Municipal, Estadual, Federal e/ou das Redes Particulares de Ensino.
- f) 1 ponto para cada quarenta (40) horas de Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados e/ou ministrados na área da Educação.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

6.1 Para desempate serão utilizados os critérios abaixo descritos:

- I - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- II - tiver maior nível de formação escolar comprovada;
- III - apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
- IV - Sorteio em ato público.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1 As listas de classificação serão divulgadas no Hall de Entrada da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal, www.quabiruba.sc.gov.br, no link “Transparência – Processos Seletivos”, até o dia **18 de agosto do corrente ano**.

8. DOS RECURSOS:

- 8.1 A(o)s candidatos(as) será assegurado o direito a recurso.
- 8.2 O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido à Secretaria Municipal de Educação e entregue para registro no protocolo geral da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Dirschnabel, 67 - 2º andar), Centro – CEP 88360-000, Guabiruba/SC, no horário de funcionamento da Secretaria, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado após o ato de divulgação do resultado.
- 8.3 Os recursos interpostos serão decididos em até 2 (dois) dias úteis pela Secretaria Municipal de Educação, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.
- 8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS:

- 9.1 A chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) será feita obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vagas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação através Edital de Convocação / Chamamento.

10. DA CONTRATAÇÃO:

Serão ofertadas, quando disponíveis:

- a) Vagas de vinte (20) ou quarente (40) horas. Ressaltamos que a carga horária poderá ser completada para quarenta (40) horas no ato da escolha ou no ano letivo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- b) Durante o ano letivo, o candidato contratado permanecerá em constante avaliação e caso apresente mais de três (3) faltas injustificadas ou não atenda às exigências didático/pedagógicas pertinentes ao cargo, receberá advertência escrita e poderá ter o contrato rescindido em qualquer tempo, sendo que será convocado(a) novo(a) candidato(a), obedecendo a Lista de Classificação.
- c) O candidato contratado deverá exercer sua função de forma presencial, não sendo permitida a atuação em regime remoto ou home-office, salvo interesse da administração pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 11.1 Para a inscrição o candidato deverá trazer os documentos anexos a este edital devidamente preenchidos, aos quais deverão ser anexadas fotocópias do item nº 4 do presente Edital.
- 11.2 O candidato é inteiramente responsável pelas informações contidas nos documentos entregues.
- 11.3 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a Procuração Pública ou Particular.
- 11.4 Será nula de pleno Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal, previsto em Lei.
- 11.5 A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere à estabilidade.
- 11.6 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até **15 de dezembro de 2023, não sendo prorrogado.**
- 11.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca

das quais não poderá alegar desconhecimento.

12. DOS VENCIMENTOS

Professor de Anos Iniciais (Habilitado) (40 h): 4.420,55 + 10 % Regência de Classe + Vale-alimentação

Professor de Anos Iniciais (Habilitado) (20 h); 2.210,27 + 10 % Regência de Classe + Vale-alimentação

Professor de Anos Iniciais (Não habilitado) (40 h): R\$ 3.978,50 + 10 % Regência de Classe + Vale-alimentação

Professor de Anos Iniciais (Não habilitado) (20 h): R\$ 1.989,25 + 10 % Regência de Classe + Vale-alimentação

13. DA PUBLICAÇÃO:

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 9 de agosto de 2023.

Comissão do Processo Seletivo



Prefeitura de
GUABIRUBA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67 – 2º ANDAR – CENTRO
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (47 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES ACTs
ANO LETIVO 2023

MODALIDADE:

Anos Iniciais

Dados Pessoais:

Nome: _____

Endereço: Rua: _____ n.º: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

e-mail: _____

Tempo de serviço: _____ Ano(s), _____ Mês(es) e _____ Dia(s)

Horas de aperfeiçoamento: _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento,
sob pena das sanções previstas em Lei.

Guabiruba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Inscrição n.º _____ TOTAL DE PONTOS: _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67 – 2º ANDAR – CENTRO
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (47 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO
CONDENAÇÃO DEFINITIVA POR CRIME
DOLOSO OU CONTRAVENÇÃO E NEM
PENALIDADES DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO
OU CARGO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____,
portador (a) do R.G. nº. _____,
inscrito (a) no C.P.F. sob o n. _____,
DECLARO para todos os efeitos legais não ter sofrido condenação definitiva
por crime doloso ou contravenção e nem penalidades disciplinares no exercício
ou cargo de função pública, sujeitando-me, através da presente, às penas do
art. 299 do Código Penal Brasileiro em vigor.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Guabiruba - SC, ____ de _____ de 2023.

DECLARANTE



Prefeitura de
GUABIRUBA
Construindo a educação que queremos.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUABIRUBA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67 - 2º ANDAR - CENTRO -
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (47) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL XXX/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ACT'S
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	Motivo do recurso: 1 – Pontuação 2 – Títulos 3 - Outros <input type="checkbox"/>
Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO:

DATA:

FUNDAMENTAÇÃO:

Guabiruba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a)